



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 89.030.639/0001-23, com sede na Avenida Rio Branco, nº 234, Centro do Município de Liberato Salzano/RS, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Sra. Juliane Pensin**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2068806328, inscrito no CPF sob o nº 727.181.290-34, residente e domiciliado neste Município, para tal denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.874.152/0001-19, com sede na av. Romeu Samarani Ferreira, 675 - Vila Nova do Município de Porto Alegre/RS, CEP 91.750-740 **neste ato representada por Marcela Martins dos Santos**, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 7086451015, expedida pela SJS/RS e CPF 006.575.270-84, residente e domiciliado à av. Romeu Samarani Ferreira, 675 - Vila Nova do Município de Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 14/2022**, e ainda em conformidade com o instrumento convocatório de licitação expresso pelo **Pregão Eletrônico nº 8/2022**, que teve assegurada publicidade na forma da lei, celebrar o objeto deste contrato, observado o disposto nas Leis n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, na lei n.º 10.520/2002, bem como pelo Decreto Federal 10.024 de 20/09/2019, em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha conforme a demanda à serem utilizados pelas secretarias municipais de Liberato Salzano/RS, conforme edital, nos quantitativos abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	40,00	UN	Dispenser de parede para sabonete líquido ou álcool gel, com reservatório para abastecimento de 500ml à 900ml que permita a reposição direta de líquidos (produtos em galão) ou refil (sachê com ou sem bico dosador - retirando-se o reservatório), constituído em plástico branco ABS de alta resistência ao impacto, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, com tecla aperte com limite de curso; parte interna com todas as paredes revestidas de policarbonato transparente de alta resistência, com visor central transparente. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões aproximadas: profundidade 12cm x largura 13cm x altura 29cm.	NOBRE NOBRE	30,00	1.200,00



12	36,00	UN	Escova para limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, formato arredondado. Medidas aproximadas: 12 x 6 cm.	GAUCHA GAUCHA	2,30	82,80
13	70,00	UN	Escova sanitária com estojo produzida em polipropileno, cerdas flexíveis e resistentes, com dimensões mínimas de 37 x 14 x 12cm.	IMPORT IMPORT	3,78	264,60
14	80,00	PCT	Esponja de lã de aço, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Embalagem com 8 unidades e peso total mínimo de 60 g. Marcas de referência: Assolan, Bombril ou de melhor qualidade.	ASSOLA N ASSOLA N	1,82	145,60
15	326,00	UN	Esponja Dupla Face, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto o amarelo limpa a sujeira leve de peças delicadas. Acondicionado em embalagem individual. Medidas aproximadas: 110mm x 75mm x 22mm. Marcas de referência: Scotch-Brite, Bettanin ou de melhor qualidade.	BETTANI N BETTANI N	0,70	228,20
23	220,00	UN	Pano de Chão Reforçado. Material: Saco Branco Alvejado 100% Algodão, duplo reforçado. Medida aproximada: 50 cm x 70 cm fechado (costurado).	MARTINS MARTINS	4,73	1.040,60
26	108,00	PCT	Papel higiênico rolo de 300 metros e largura de 10 cm, fabricado com 100% celulose virgem, alta qualidade e extrato de algodão. Pacote com 8 rolos.	MAX MAX	48,00	5.184,00
27	1.410,00	PCT	Papel higiênico Folha Dupla, rolo de 60 metros e largura de 10 cm, fabricado com 100% celulose virgem, alta qualidade e extrato de algodão. Pacote com 4 rolos.	MAX MAX	4,95	6.979,50
28	840,00	PCT	Papel Toalha Folha dupla para Cozinha, alta absorção, pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas, medindo no mínimo 19 cm x 22 cm, cor branca, biodegradável. Picotada para destacar uma folha da outra.	LIDER LIDER	4,05	3.402,00
32	75,00	UN	Rodo de 40 cm. Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 60 cm e cabo de madeira revestida com plástico ou em alumínio.	GAUCHA GAUCHA	6,80	510,00



33	64,00	UN	Rodo de 60 cm. Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 60 cm e cabo de madeira revestida com plástico ou em alumínio.	GAUCHA GAUCHA	11,20	716,80
34	28,00	UN	Rodo de espuma 30 cm. Base de madeira com furo rosqueavel, com aproximadamente 5 cm de altura e 30 cm de largura. Não necessita de cabo.	GAUCHA GAUCHA	8,40	235,20
38	60,00	PCT	Saco de lixo Azul, com capacidade de 30 litros, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma ABNT NBR 9191:2008 e alterações. Pacote com 50 sacos.	PALOSKI PALOSKI	10,80	648,00
39	35,00	PCT	Saco de lixo Azul, com capacidade de 50 litros, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma ABNT NBR 9191:2008 e alterações. Pacote com 50 sacos.	PALOSKI PALOSKI	14,80	518,00
41	132,00	PCT	Saco de lixo Preto, com capacidade de 30 litros, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma ABNT NBR 9191:2008 e alterações. Pacote com 50 sacos.	PALOSKI PALOSKI	12,20	1.610,40
42	125,00	PCT	Saco de lixo Preto, com capacidade de 50 litros, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma ABNT NBR 9191:2008 e alterações. Pacote com 50 sacos.	PALOSKI PALOSKI	14,50	1.812,50
55	92,00	UN	Vassoura Plástica de 30 cm, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo aproximadamente 30 x 5 cm de largura. Cabo em madeira com aproximadamente 120 cm de altura.	GAUCHA GAUCHA	5,54	509,68
Valor Total						R\$ 25.087,88

1.2. Todos os materiais ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.

1.3. A quantidade total, poderá não ser utilizada em sua totalidade, pois os produtos serão autorizados conforme a necessidade da Contratante.

1.4. É possibilitada a ampliação ou redução, dos itens a serem fornecidos, nos termos e limites conforme disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante requisição justificada e formalizada pela Secretaria requisitante ou por razões de interesse público.

1.5. Cabe a administração rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).



1.6. É expressamente vedada a subcontratação de todo ou parte do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo (s) produto (s) ora adquirido (s) o contratante pagará à contratada o valor total previsto de R\$ 25.087,88 (vinte e cinco mil e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo que o valor será pago em moeda corrente, por meio de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do (s) produto (s) ora adquirido (s), devidamente atestada pelo responsável, mediante o correto fornecimento do objeto descrito neste contrato;

2.2. O contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado;

2.3. Nos valores estipulados nesta cláusula estão cotadas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;

2.4. Caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto deste contrato até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

2.5. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente Procedimento Licitatório e os dados bancários para pagamento.

2.6. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente, dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004.3390.30	0001	18/2022	Manutenção das Atividades do Gabinete
2.008.3390.30	0001	39/2022	Manutenção das Atividades da Fazenda
2.012.339030	0031	51/2022	Manutenção das Atividades do FUNDEB
2.015.3390.30	0020	81/2022	Manutenção das Atividades da SMEC
2.014.3390.30	0020	109/2022	Manutenção da Educação Infantil
2.023.3390.30	0040	172/2022	Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde
2.027.3390.30	0001	268/2022	Manutenção das Atividades da Sec. Assist. Social
2.028.3390.30	0001	280/2022	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
2.089.3390.30	1001	294/2022	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. Não haverá qualquer reajuste do valor contratado durante o prazo estabelecido.

6.2. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, conforme previsto no edital do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções referentes à execução deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



8.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito e, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba direito a indenização de qualquer espécie quando a mesma não cumprir, total ou parcialmente, com as obrigações estipuladas neste instrumento, no edital, seus anexos.

8.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2022, após a assinatura contratual, podendo ainda ser prorrogado, se ambas as partes concordarem, mediante requisição justificada e formalizada pela Secretaria Municipal requisitante ou por razões de interesse público, respeitando o limite legal previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no edital, Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Constantina - RS.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes contratantes a cumprirem e fazer cumprir o presente contrato, tão inteiro e fielmente como nele se contém, em suas cláusulas e condições por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano/RS, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

Município de Liberato Salzano

Juliane Pensin - Prefeita Municipal
Contratante

M.MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA

Marcela Martins dos Santos
Contratada

Subsecretária Municipal da Administração

Aline Felix
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

Nome: Roberta Techio
CPF: 028.935.700-46

Nome: Rafael Augusto Scariot
CPF: 009.840.360-59